

Boletim de Serviço

Nº 467, 05 de setembro de 2025

**Hospital
Universitário
Gaffrée e Guinle**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO
R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001
Rio de Janeiro - RJ

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Presidente / Ebserh

JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES
Superintendente / HUGG-UNIRIO

PEDRO EDER PORTARI FILHO
Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS
Gerente Administrativo / HUGG-UNIRIO

DANIEL ARAGÃO MACHADO
Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS	4
Portaria - SEI nº 364, de 05 de setembro de 2025.....	4
DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 360, de 04 de setembro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 362, de 04 de setembro de 2025.....	5
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO.....	6
Portaria - SEI nº 361, de 04 de setembro de 2025.....	6
DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO	8
Portaria - SEI nº 363, de 04 de setembro de 2025.....	8
PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA	8
Portaria - SEI nº 355, de 04 de setembro de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 356, de 04 de setembro de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 357, de 04 de setembro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 358, de 04 de setembro de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 359, de 04 de setembro de 2025.....	11

SUPERINTENDÊNCIA**PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS****Portaria - SEI nº 364, de 05 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os documentos institucionais do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme Anexo I desta Portaria-SEI.

Art. 2º Os links estão disponíveis pelo aplicativo WIKI HUGG - Intranet, cujo acesso é permitido pelos computadores institucionais.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**- Divisão de Gestão de Pessoas:**

- POP.DIVGP.001.2025 - Procedimentos de cobrança administrativa e judicial de empregados públicos inadimplentes
- POP.DIVGP.002.2025 - Procedimentos para alteração do quadro funcional no Sistema CNES

Link: <http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops---gad---divis%C3%A3o-de-gest%C3%A3o-de-pessoas-%28divgp%29>

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente – HUGG/UNIRIO

DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**Portaria - SEI nº 360, de 04 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente em conformidade com o disposto no Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH. Em tempo, considerando o art.26 § 4º e 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e a data prevista para o início da contratação prevista da DFDI, recomenda-se que os documentos vinculados ao planejamento da contratação sejam produzidos até o dia **01/11/2025**.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Nome: Renan Lombardo Ferreira Garrido **Cargo:** Chefe do Setor de Engenharia Clínica **SIAPE:** 1331187 **E-mail:** renan.garrido@ebserh.gov.br

Nome: Vitória Lobo Silva Vieira **Cargo:** Engenheira Clínica **SIAPE:** 3457824 **E-mail:** vitoria.lobos@ebserh.gov.br

Art. 3º A EPC Permanente de que trata o Art. 1º desta Portaria-SEI terá como competência a elaboração do planejamento de contratação para as seguintes categorias de compras:

-> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico especializado em equipamentos de endoscopia da marca Olympus

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUGG/UNIRIO

Vinicius de Lima e Silva Martins
Gerente Administrativo – HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 362, de 04 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente em conformidade com o disposto no Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH. Em tempo, considerando o art.26 § 4º e 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e a data prevista para o início da contratação prevista da DFDI, recomenda-se que os documentos vinculados ao planejamento da contratação sejam produzidos em até 180 dias.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Nome: Gabriel Gualdi Affonso SIAPE: 323**** Cargo: Assistente em Administrativo E-mail: gabriel.gualdi@ebserh.gov.br

Nome: Tatiana Lucas da Silva SIAPE: 332**** Cargo: Chefe do Serviço de Hotelaria E-mail: tatiana.lucas@ebserh.gov.br

Nome: Rebeca Benevides dias Lima SIAPE: 101**** Cargo: nutricionista E-mail: rebeca.benevides@ebserh.gov.br

Nome: Ana Cláudia da Conceição Pascoal SIAPE: 136**** Cargo: nutricionista E-mail: claudia.ana@ebserh.gov.br

Nome: Mitsu de Azevedo Aliveira Billé SIAPE: 115**** Cargo: nutricionista E-mail: mitsu.bille@ebserh.gov.br

Nome: Jussara dos Anjos Costa Martins SIAPE: 320**** Cargo: nutricionista E-mail: jussara.martins@ebserh.gov.br

Nome: Thaisa Ausier da Costa SIAPE: 192**** Cargo: nutricionista E-mail: thaisa.costa@ebserh.gov.br

Art. 3º A EPC Permanente de que trata o Art. 1º desta Portaria-SEI terá como competência a elaboração do planejamento de contratação para as seguintes categorias de compras:

-> Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação hospitalar

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUGG/UNIRIO

Vinicius de Lima e Silva Martins
 Gerente Administrativo – HUGG/UNIRIO

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Portaria - SEI nº 361, de 04 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Fiscalização para as Atas de Registro de Preços relacionadas ao **Pregão Eletrônico nº 95.109/2025**, com o objetivo de acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos registros, assegurando o cumprimento das cláusulas estabelecidas, bem como a correta utilização pelos setores vinculados, conforme condições previstas na Ata e no Termo de Referência correspondente, na forma que segue:

Função da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Nome do Servidor/Empregado e Cargo	SIAPE
Gestor	Renato Souza Martins	172****
Fiscal Técnico	Hugo Leonardo Gomes Garcia	193****
Fiscal Técnico Substituto	Carlos Martins da Silva Junior	136****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;

XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSERH, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;

IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);

V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providencias quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;

VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;

IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;

XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;

XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;

XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUGG/UNIRIO

DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 363, de 04 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho para implementação do Caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Rede Ebserh no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), na forma que segue:

Destituir: William Rogerio Xavier - membro titular - Analista Administrativo – STHH

Instituir: João Teles de Menezes Neto - membro titular - Engenheiro de Produção - DLIH

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria - SEI nº 355, de 04 de setembro de 2025

Classificação FINAL da 2ª Fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **FINAL** da 2ª fase - ENTREVISTA do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Suporte Operacional**, instituído pelo Edital - SEI 010/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 268/2025, de 11/07/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 460, de 14/07/2025, de acordo com o Item 7.1 do referido Edital.

I - Classificação **FINAL** da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

Classificação	Candidato	Total de Pontos	Item I	Item II	Item III	Item IV
1	Mariana Aparecida Patrocínio Pappacena	92	35	30	17	10

Legenda - De acordo com item 7.1 do Edital 010/2025:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **FINAL** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 356, de 04 de setembro de 2025

Classificação FINAL da 2ª Fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de E-Saúde

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **FINAL** da 2ª fase - ENTREVISTA do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de E-Saúde**, instituído pelo Edital - SEI 09/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 265/2025, de 09/07/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 460, de 14/07/2025, de acordo com o Item 7.1 do referido Edital.

I - Classificação **FINAL** da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

Classificação	Candidato	Total de Pontos	Item I	Item II	Item III	Item IV
1	Débora Viana Freitas	100	35	30	20	15
2	Thaissa da Silva dos Santos	95	30	30	20	15
3	Felipe de Oliveira Monteiro	90	35	30	20	5
4	Daniel Albuquerque dos Santos e Souza	80	30	25	15	10
5	Ronaldo Augusto de Oliveira Nacarati	75	30	20	15	10

Legenda - De acordo com item 7.1 do Edital 09/2025:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **FINAL** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 357, de 04 de setembro de 2025

Classificação FINAL da 1ª Fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUGG/UNIRIO

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **FINAL** da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUGG/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 12/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 265/2025, de 09/07/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 460, de 14/07/2025, de acordo com o Artigo 6º do referido Edital:

I - Classificação **FINAL** dos candidatos inscritos:

Classificação	Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Total de Pontos Classificatórios	Critérios de Desempate			Total Pontos Desempate
								A	B	C	
1	Alexandre Dias Tavares	8	0	4	3	1	16	2	2,3	0	4,3

Legenda - De acordo com item 6.1.1 do Edital 012/2025:

Item I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

Item II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

Item III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

Item IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

Item V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

Critérios de Desempate:

A - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título, até o limite de 2 pontos;

B - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos por título, até o limite de 2,3 pontos;

C - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos por título, até o limite de 2,5 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **FINAL**, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 358, de 04 de setembro de 2025

Convocação para a 2ª Fase (Entrevista) do processo seletivo para função gratificada de Chefe Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUGG/UNIRIO

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a 2ª fase - entrevista - os candidatos abaixo, classificados na 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUGG/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 12/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 265/2025, de 09/07/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 460, de 14/07/2025, de acordo com o Artigo 6º do referido Edital:

I - Candidatos Convocados:

Candidato
Alexandre Dias Tavares

II - A data/horário da entrevista será enviada via e-mail pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do HUGG/UNIRIO (o mesmo e-mail utilizado no ato de envio da documentação de inscrição).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 359, de 04 de setembro de 2025

Classificação FINAL da 1ª Fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia do HUGG/UNIRIO

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado FINAL da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia do HUGG/UNIRIO, instituído pelo Edital - SEI 11/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 319/2025, de 12/08/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 463, de 13/08/2025, de acordo com o Artigo 6º do referido Edital:

I - Classificação FINAL dos candidatos inscritos:

Classificação	Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Total de Pontos Classificatórios	Critérios de Desempate			Total Pontos Desempate
								A	B	C	
1	Carlos Rodrigo Gonzalez da Costa	6	5,5	0	3	1	15,5	2	0	0	2
2	Valdecir de Azevedo	8	1	2	3	1	15	2	0	0	2
3	Geovane Nascimento da Silva	8	0	0	3	1	12	0	0	0	0
4	Bruno Gilberto de Oliveira de Jesus	4	0	1	3	1	9	2	0	0	2
5	Gabriel José Porto de Lima	2	2	0	1	1	6	0	0	0	0

Legenda - De acordo com item 6.1.1 do Edital 11/2025:

- Item I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
- Item II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
- Item III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
- Item IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
- Item V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

Critérios de Desempate:

- A - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título, até o limite de 2 pontos;
- B - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos por título, até o limite de 2,3 pontos;
- C - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos por título, até o limite de 2,5 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado FINAL, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUGG/UNIRIO